



Comprovante de Publicação

Nº: **41023**

Identificação: **1025/2018**

Data/Hora Veiculação: **05/03/2018 00:00**

Data Publicação :  
**06/03/2018**

Ato: **DECRETO Nº 31.921/2018**

Assunto: **CONCESSÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 0253/2018**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **FICA CONCEDIDA DILAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 0253/2018, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FOLHAS 16.**

**Completo**

DECRETO Nº 31.921/2018 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo por embasamento legal o Art. 170 da Lei Municipal nº 1.703/2006 ? Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária, DECRETA Art. 1º - Fica concedida dilação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo de Sindicância nº 0253/2018, em atendimento ao despacho de folhas 16. Art. 2º - A contagem do prazo contido no art. 1º, dar-se-á após o recebimento pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, do Decreto devidamente publicado. Art. 3º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 27 de fevereiro de 2018. HISSAM HUSSEIN DEHAINI PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.03.05 08:38:37 - 03'00'